

João Pessoa, 08 de janeiro de 2014

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o fato de que Suas Excelências as Senhoras Juízas Herminegilda Leite Machado e Roberta de Paiva Saldanha encontram-se convocadas para substituir, em razão de férias, desde o dia 07/01/2014, de suas Excelências os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva e Leonardo José Vilderes Trajano, respectivamente;

Considerando o fato de os demais Juízes referidos na Resolução Administrativa nº 0135/2013 encontrarem-se em gozo de férias; e

Considerando a circunstância de que a minororação do número de Magistrados aptos a receberem distribuição pode trazer transtornos consideráveis para o célere andamento da atividade jurisdicional em Segunda Instância,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir da presente data, por imperiosa necessidade de serviço, conforme supracitadas considerações, as férias de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, relativas ao exercício de 2014 (RA 0139/2013), restando-lhe o saldo de 59 (cinquenta e nove) dias para gozo em época oportuna.

Dê-se ciência.
Publique-se.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência